



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECRETO 073/2023.

RERIUTABA (CE), 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no expediente para os servidores e empregados dos órgãos entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO que o Governo do Federal emitiu portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, sobre o ponto facultativo no carnaval de 2023;

CONSIDERANDO a importância de consonância entre o ente municipal e estadual no que concerne ao ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 no expediente para os servidores e empregados dos órgãos/entidades da administração pública Municipal no município de Reriutaba.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento regular do hospital Municipal Rita do Vale Rêgo e a regularidade de coleta de resíduos sólidos urbanos, assim como as forças de segurança no âmbito do município de Reriutaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 14 de fevereiro de 2023.

Pedro Humberto Coelho Marques

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba.

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE